



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 110/2005.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional de Pernambuco e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, com a interveniência da Universidade Federal Rural de Pernambuco, para execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos assentamentos de Reforma Agrária – PRONERA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 37/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0011810/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional de Pernambuco e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, com a interveniência da Universidade Federal Rural de Pernambuco, cujo objeto é a alfabetização de 640 jovens e adultos, distribuídos em 32 turmas, reconhecidos pelo INCRA como assentados e acampados nas áreas de Reforma Agrária, situados na área de abrangência da Superintendência Regional do INCRA/PE (SR-03), conforme consta no Projeto Pedagógico intitulado: “EDUCAÇÃO PARA LIBERTAÇÃO”, aprovado pela Coordenação Nacional do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, que é parte integrante do presente Convênio, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.